



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde - Respondendo, através do Decreto nº 1838-S, de 28.10.2022, Sr. **JOSÉ TADEU MARINO**, brasileiro, CPF 558.091.977-87, e pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 913-S, de 31.05.2022, Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, CPF nº 124.217.277-74, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2021-9B987**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: a) Manter inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 8º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 8º Termo Aditivo; c) Manter inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 8º Termo Aditivo; d) Manter inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes **na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais** do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021:

SAÍDAS HOSPITALARES - INTERNAÇÃO	01 A 10 DE NOVEMBRO 2022
Clínica Cirúrgica	60
Clínica Obstétrica	115
Clínica Médica	326
Saúde Mental	21
TOTAL	522

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	01 A 10 DE NOVEMBRO 2022
Consulta Médica	1.482
Consulta Não Médica	100
TOTAL	1.582

PRONTO SOCORRO	01 A 10 DE NOVEMBRO 2022
Atendimento as Urgências e Emergências	1.666

SADT Externo	01 A 10 DE NOVEMBRO 2022
Endoscopia Colonoscopia	18
Ecocardiograma Eco Fetal	73
Eletroencefalograma	33
Ultrassonografia Simples - US Ecoppler	40
Raio – X	166
Teste de Orelhinha	26
Teste Hormonal	13
Teste de provocação Oral (TPO)	26
TOTAL	395



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O presente Termo Aditivo mantém o valor mensal constante na **Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2021**, recurso financeiro para CUSTEIO a serem repassados em 01 (um) parcela, totalizando o valor de **R\$ 3.720.258,12 (três milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)** conforme abaixo:

MÊS / ANO	VALOR MENSAL (R\$)
01 A 10 DE NOVEMBRO/2022	3.720.258,12
TOTAL	R\$ 3.720.258,12

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 001/2021.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

INDICADORES	% POR TRIMESTRE
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	25%
RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	25%
TEMPO RESPOSTA A REGULAÇÃO DE LEITOS	25%
HORA HOMEM/TREINAMENTO	25%

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores Complementares para avaliação, estabelecidos no **Anexo Técnico II, Sistema de Pagamento** do Contrato de Gestão nº001/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 a 10 de novembro de 2022, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 01 de NOVEMBRO de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde – SESA - Respondendo

CONTRATANTE

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO

INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana E Ambiental

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG.:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/681C-787D-2468-9F91> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 681C-787D-2468-9F91



Hash do Documento

673F7E4583955C553664FBE24CF39F1A3727666D204F13B725F5E87B3BD12ED4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2022 é(são) :

☒ Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 01/11/2022 16:23

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18

